PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1493/2007

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.990,00 (Cento e cinqüenta mil, novecentos e noventa reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03-15.453.0022.4.101-4490.51 .....150.000,00
02.03.03-08.243.0005.4.038.3390.39..... 990,00
TOTAL..... 150.990,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01-04.122.0001.4.008-3390.39.....20.000,00
02.02.02-04.122.0003.4.013-3190.04.....2.000,00
02.02.02-11.128.0003.4.017-3390-39.....3.000,00
02.02.03-04.122.0001.4.018-3390.30.....5.000,00
02.05-04.122.0001.4.050-3390.39.....10.000,00
02.05-27.695.0011.4.131-4490.52.....2.000,00
02.08.01-04.123.0001.4.086-3390.39.....2.500,00
02.08.01-04.123.0001.4.086-4490.52.....500,00
02.08.02-04.123.0001.4.087-3390.30.....5.000,00
02.08.02-04.123.0001.4.087-3390.39.....1.000,00
02.09.03-15.452.0021.4.098-3190.04.....40.000,00
02.11.02-15.541.0033.4.125-3190.34.....59.000,00
00.03.04-16.482.0007.4.043-3390.30..... 990,00
TOTAL..... 150.990,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 15 de maio de 2007.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL